



PROCESSO : 13900/2012
INTERESSADO : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : MINUTA DE RESOLUÇÃO NORMATIVA
RELATOR : CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

DESPACHO

Trata-se de minuta de Resolução Normativa, apresentada pela Corregedoria-Geral deste Tribunal, cujo teor dispõe sobre o Código de Ética dos Membros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, segundo as diretrizes aprovadas no II Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil.

Considerando a manifestação favorável emitida pela Consultoria Jurídica-Geral (Parecer 196/2017) e que a adequação sugerida é simples e não produz alterações no conteúdo, encaminhe-se à Secretaria-Geral do Tribunal Pleno, a fim de que a minuta seja submetida ao Tribunal Pleno.

Tribunal de Contas, 5 de junho de 2017.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. FB